



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238048/2024

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIETAS LÍQUIDA ENTERAIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS.

DO VALOR: A proposta financeira deverá trazer os valores unitários e totais, referentes aos itens, bem como o valor global proposto.

Com a proposta deverá ser anexada Ficha técnica e tabela nutricional

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 do dia 19/03/2024

LIMITE DE ENTREGA DE PROPOSTAS: Às 08:45 do dia 01/04/2024

INÍCIO DA FASE DOS LANCES: Às 09:00 do dia 01/04/2024

ENCERRAMENTO DA FASE INICIAL DE LANCES: 3 minutos

LOCAL: As informações referentes aos dados para participação constam no site:
www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: Mínimo de 60 dias.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por item

DISPUTA: A disputa será no modelo **aberto**, os **lances** serão no **valor total do lote**.

RESPONSÁVEL: Rosane Luciane Seidel

PREFERENCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

Sapucaia do Sul, 04 de março de 2024.

Sumário

1. OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO	3
2. PARTICIPAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO.....	4
3. RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES.....	5
4. DOS ESCLARECIMENTOS DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS OU IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO.....	5
5. DO CREDENCIAMENTO.....	5
6. INGRESSO NO PREGÃO E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA.....	6
7. FASE DE LANCES.....	9
8. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	9
9. HABILITAÇÃO.....	12
10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS	14
11. DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO.....	15
12. ENTREGA E FORNECIMENTO	16
13. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO.....	17
14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	18
15. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	18
16. . DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.....	18
17. . DAS OBRIGAÇÕES.	21
18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	23
19. ANEXOS.....	24

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0004/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238048/2024

Torna-se público que a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE SAPUCAIA DO SUL**, fundação pública de direito privado, nome fantasia **FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS (FHGV)**, inscrita no CNPJ nº 13.183.513/0001-27, com sede na Rua Pinheiro Machado, nº 331, Bairro Diehl, na cidade de Sapucaia do Sul/RS, por meio do Setor de Licitações, realizará **PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO COM DISPUTA** pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE DIETAS LÍQUIDA ENTERAIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS**. O presente Pregão Eletrônico obedecerá às disposições da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal 4867/2022, e ainda, as especificações descritas no termo de referência (anexo I), que passa a ser parte integrante do presente edital, devendo ser observadas as seguintes disposições:

Data da sessão: 01/04/2024

Horário da fase de lances: 09:00

Link: www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO

1 OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a Compra, por pregão eletrônico, de **AQUISIÇÃO DE DIETAS LÍQUIDA ENTERAIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital de Pregão Eletrônico de Registro de Preço e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Edital de Pregão Eletrônico de Registro de Preço e seus anexos quanto às especificações do objeto.

2 PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO

2.1. Poderão participar deste pregão eletrônico todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste instrumento e em seus anexos.

Não poderão participar da presente licitação:

2.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.1. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.2.1. O impedimento de que trata este item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.2.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.2.5. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por Compra de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3 RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES

3.1 O presente Pregão Eletrônico de Registro de Preço se encontra disponível no Portal de Compras Banrisul - Públicas, www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou por intermédio do e-mail: licitacao@fhgv.com.br.

4 DOS ESCLARECIMENTOS DA FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS OU IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Qualquer pessoa poderá pedir esclarecimentos referentes ao processo licitatório em até 3 (três) dias úteis, anteriormente à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, através do respectivo edital no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br no ambiente específico a que se destina.

4.2. Qualquer pessoa poderá impugná-lo, por meio eletrônico, via internet, através do respectivo edital no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br no ambiente específico a que se destina, em até 2 (dois) dias úteis, anteriormente à data fixada para abertura da sessão pública, cabendo ao(a) pregoeiro(a) decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

4.3. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5 DO CREDENCIAMENTO

5.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site <https://www.pregaobanrisul.com.br/>

5.2 O credenciamento poderá ser realizado no site <https://portaldofornecedor.rs.gov.br/#/home>, onde constam as instruções para o credenciamento, bem como o formulário de solicitação de credenciamento via internet.

5.3 Para requerer o credenciamento, o interessado deverá, após acessar o Portal do Fornecedor, preencher os dados solicitados, indicar as famílias de seu interesse, promover as declarações, dar ciência no termo de liberação da senha eletrônica, anexar e enviar os documentos solicitados, conforme o caso.

5.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.5 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6 Quando da participação das microempresas e empresa de pequeno porte deverão ser dotados os critérios estabelecidos no art. 44 da Lei Complementar 123/2006.

6 INGRESSO NO PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇO E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

6.1. A licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário do início da disputa.

6.2. O ingresso do fornecedor na disputa do pregão eletrônico de registro de preço ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

6.3. O fornecedor interessado, após a divulgação do Edital de Pregão Eletrônico de Registro de Preço, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Pregão Eletrônico, **a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, Ficha técnica e tabela nutricional**, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

6.3.1. O fornecedor NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a Compra.

6.3.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega e especificidade dos serviços.

6.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

6.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

6.5.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.5.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.7. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

6.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.10. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

6.10.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

6.10.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital de Pregão Eletrônico de Registro de Preço e seus anexos;

6.10.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

6.10.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

6.10.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

6.11. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.12. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, observado o dispositivo nos §§1º ao 3º do artigo 4º, da Lei 14.133/2021.

6.13. DA PROPOSTA DE PREÇOS A SER ANEXADA NO SISTEMA ELETRÔNICO:

6.13.1. As propostas iniciais anexadas dentro do sistema, durante o período definido neste edital como “Recebimento das Propostas” deverão apresentar os seguintes dados:

a) as especificações completa do objeto ofertado, devendo as mesmas atender, no mínimo, as especificações do ANEXO I deste edital;



- b) o valor unitário e o valor total do objeto/serviço cotado, em moeda corrente nacional, em algarismos e com no máximo DUAS casas decimais após a vírgula, de acordo com as exigências e condições de pagamento estabelecidas no presente processo;
- c) o fabricante/marca. Lote e modelo do objeto ofertado, sendo aceito somente um fabricante e um modelo para cada item cotado e deverá ser idêntico ao apresentado por ocasião da proposta eletrônica cadastrada;
- d) o nome e a qualificação do responsável pela assinatura do contrato e procuração quando for o caso, endereço de e-mail e telefone de contato para futura comunicação entre a licitante e a contratante;
- e) informar agência bancária e número da conta corrente em nome da empresa, para fins de depósitos de pagamentos.
- f) prazo de validade da proposta;
- g) prazo de entrega dos produtos.

7. FASE DE LANCES

7.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Edital de Pregão Eletrônico de Registro de Preço, a sessão pública será aberta pelo pregoeiro para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.3. O lance deverá ser ofertado pelo **TOTAL** do item.

7.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.4.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Edital de Pregão Eletrônico de Registro de Preço.

7.4.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **01 (Um) Absoluto**.

7.5. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

7.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.7. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

7.8. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

7.9. O modo de disputa será aberto, onde a etapa de envio de lances públicos sucessivos da sessão pública terá duração de **três** minutos. Havendo lances nos 2 últimos minutos, a etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema (prorrogam-se mais 2 minutos). Essa etapa de lances será prorrogada automaticamente sempre que houver lances enviados no período de 2 minutos. Não havendo mais lances na prorrogação, encerra-se automaticamente, pelo sistema, a etapa competitiva.

7.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes, para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.10.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

7.11. Será assegurada preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas, em caso de empate ficto, conforme prevê a Lei Complementar 123/2006, entendendo como empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor, observadas as normas legais.

7.11.1. A ME e/ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

7.11.2. Não ocorrendo a contratação da ME e/ou EPP, na forma prevista no subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 7.11 (ME's e EPP's), na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e no caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e/ou EPPs que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 7.11, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.11.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos dos itens 7.11, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.11.4. O sorteio de empate de melhor proposta somente será aplicado quando as melhores ofertas não tiverem sido apresentadas por ME e EPP.

7.11.5. A ME e EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

8.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a Compra, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas.

8.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

8.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a Compra.

8.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da Pregão eletrônico eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de Compra.

8.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a Compra, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

8.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o agente de contratação verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens e seguintes deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de Compra ou a futura Compra, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.4.1 Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participante do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa consta como impedida ou suspensa; **(quando fornecido pelo licitante no momento de habilitação);**

8.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria - Geral da União e; (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

8.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria -Geral da união

(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>)

8.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

8.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.7 O fornecedor será convocado a encaminhar a **proposta, Ficha técnica e tabela nutricional**, em formato digital, por meio do sistema, no **prazo de 60 minutos**, sob pena de desclassificação.

8.8 Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para Compra neste Edital de Pregão Eletrônico de Registro de Preço e em seus anexos.

8.9 Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.9.1 conter vícios insanáveis.

8.9.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste edital ou em seus anexos;

8.9.3 não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.

8.9.4 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.10 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:

8.10.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da Compra, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório do pregão não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.10.2 Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

8.11 Para fins de análise técnica da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser encaminhada para área especializada no objeto.

8.11.1 Fornecedor deverá fornecer catálogo quando solicitado constando todas as informações do produto ofertado.

8.11.2 Fornecedor deverá fornecer amostra para apreciação e análise da área solicitante, quando solicitado (amostras deverão ser encaminhadas para o Setor de licitações da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas, aos cuidados da Pregoeira no endereço Rua Alegrete, nº 145, Bairro Diehl, Sapucaia do Sul/RS – CEP 93210-020)

8.12 . Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.13 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.14 . Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Edital de Pregão Eletrônico de Registro de Preço.

9. HABILITAÇÃO

a. O fornecedor será convocado a encaminhar os documentos previstos no item 9 deste edital, em formato digital, por meio do sistema, no **prazo de 120 minutos**, sob pena de inabilitação.

b. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor classificado em primeiro lugar após o aceite da proposta final quais sejam:

9.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.1.1. Registro Público, no caso de empresário individual;

9.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Parágrafo Único. A exigência de documento comprobatório da situação jurídica da empresa participante se faz necessária inclusive para a verificação da compatibilidade do objeto social do fornecedor com o objeto a ser contratado.

9.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.2.1. Certificado de Fornecedor do Estado (CFE), **acompanhado de seu anexo OU** do Sistema Integrado de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), **acompanhado do Certificado de Registro Cadastral (CRC)**, válidos na data da apresentação das propostas.

9.2.1.1. Caso algum dos documentos elencados no corpo do CFE ou SICAF esteja com prazo de validade expirado, o licitante deverá apresentar o documento válido, junto com o CFE ou SICAF.

9.2.2. Na ausência da apresentação de documento de comprovação dos cadastros citados no **ITEM 9.2.1.**, a empresa deverá apresentar a seguinte documentação:

9.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Pessoa Jurídica (CNPJ/ME);

9.2.2.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.2.2.3. Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e quanto a Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

9.2.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

9.2.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

9.2.2.6. Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

9.2.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

9.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:

9.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo **não** superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;

9.4 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.4.1 Alvará de Localização da empresa licitante emitido pelo órgão competente da sede da licitante.

9.4.2 Alvará de Sanitário da empresa licitante emitido pelo órgão de vigilância sanitária da sede da licitante

9.4.3 Declaração de que está em conformidade com as normas e regulamentações da ANVISA;

9.4.4 Registro na ANVISA, no que couber;

9.4.5 Certificado de boas práticas de fabricação- CBPF, no que couber.

9.5 Poderá ser realizada diligência nos termos do Art. 64 da Lei 14.133 de 2021.

9.6 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.8 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.10 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

9.11 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital de Pregão Eletrônico.

9.12 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

9.13 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

10 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 Ao final da sessão, qualquer licitante que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá manifestar imediata intenção de recorrer, com registro da síntese das suas razões em até 20 (vinte) minutos, devendo juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis.

10.1.1 Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.1.1.1 A falta de manifestação imediata do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do item, pelo Pregoeiro, ao vencedor do certame.

10.2 Mesmo havendo a possibilidade de intencionar o recurso antes do final da sessão, somente serão aceitos àqueles proferidos durante o prazo concedido para tal, conforme item 10.1. Portanto intenções de recursos fora do prazo serão rejeitadas por serem intempestivas.

10.3 A manifestação na Sessão Pública, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos;

10.4 As razões e contrarrazões do recurso deverão ser encaminhadas, por escrito, ao Pregoeiro, exclusivamente através do portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

10.5 Não serão reconhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscrito por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente ou, ainda, que não atendam as condições estabelecidas neste edital;

10.6 As razões de recurso ficarão à disposição dos interessados do portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br durante os prazos e contrarrazões referidos no subitem 10.1

10.7 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios;

10.8 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.9 Caberá ao pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhando à autoridade competente, devidamente informado, quando mantiver a sua decisão.

10.10 A autoridade competente deverá proferir a sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do recurso.

10.11 O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11 DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

11.1 À vista do relatório do Pregoeiro, o resultado da licitação será submetido à consideração da autoridade competente da FHGV, para fins de homologação.

11.2 A contratação formalizar-se-á mediante a assinatura do contrato/ata de registro de preços que ocorrerá por meio eletrônico, através de certificado digital validado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) – conforme previsto na Medida Provisória 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 – em nome do representante legal da LICITANTE VENCEDORA.

11.3 É possível a assinatura do contrato ou da Ata de Registro de Preços ser realizada por meio físico, excepcionalmente, por determinação exclusiva da FHGV.

11.4 A LICITANTE VENCEDORA receberá por meio eletrônico o contrato ou a Ata de Registro de Preços para assinar, recebida a Ata de Registro de Preços ou o contrato, deverá ser assinada (o) e devolvida (o) em até 3 dias úteis.

11.5 Em caso de assinatura física do contrato, a LICITANTE VENCEDORA, após o recebimento do termo deverá apresentar no mesmo prazo as vias assinadas no setor de contratos da Contratante, conforme a Minuta do Contrato/Ata de registro de preços que integra este Edital.

11.5.1 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no item 17 (**INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**) deste Edital.

11.6 É facultado a FHGV, quando a adjudicatária não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para obtenção de um preço melhor.

11.7 É permitida a adesão a ata de registro de preços.

12 ENTREGA E FORNECIMENTO

12.1 Os produtos objetos deste edital, deverão ser entregues de segunda-feira à sexta-feira das 07 horas às 18 horas e aos sábados das 07 horas às 12 horas, no setor de Nutrição e Dietética do HMGV, conforme especificações e quantidades solicitadas, nos endereços abaixo:

HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS
CNPJ: 13.183.513/0001-27 ENDEREÇO: RUA PINHEIRO MACHADO, 331, DIHEL SAPUCAIA DO SUL RS, CEP: 93210.180 Fone: (51) 3451.8200- Ramal 111
HOSPITAL TRAMANDAÍ
CNPJ: 13.183.513/0002-08 Endereço: Avenida Emancipação, nº 1255 Tramandaí - RS, CEP: 95590-000 Telefone: (51) 3084.0300

12.2 Recebimento provisório - no ato da entrega do objeto, no Setor que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

12.3 Recebimento definitivo - em até 05 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições.

- 12.4 O prazo de entrega deverá ser de no máximo 03 (três) dias ininterruptos contados a partir da emissão da Ordem de Compra à Contratada.
- 12.5 Entregar todos os produtos acompanhados de seu laudo técnico e com validade mínima de 90 dias a contar da data da entrega.
- 12.6 Entregar todos os produtos em embalagens íntegras, rotuladas contendo nome do produto, peso, data de fabricação e validade dos produtos, sendo que não serão recebidos produtos em embalagem violada (furadas, rasgadas) ou mofados.
- 12.7 A entrega somente será concluída mediante a emissão de recebimento, expedido pela FHGV.
- 12.8 Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal correspondente na unidade de Nutrição e Dietética da FHGV.
- 12.9 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Unidade de Nutrição e Dietética da FHGV, através da respectiva Autorização de Fornecimento do produto (Ordem de Compra).
- 12.10 A licitante deverá dar garantia de que o produto ofertado será substituído, sem ônus para FHGV, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos neste edital.
- 12.11 Os fornecedores que entregarem o produto de qualidade inferior ao solicitado terão que fazer a troca destes em no máximo 24 horas.
- 12.12 Comunicar a contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

13 DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

- 13.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar da data da entrega dos produtos nas unidades correspondentes, sendo que nas Notas Fiscais deverá constar o mesmo CNPJ do Contrato.
- 13.2 Após o ateste do referido relatório, a CONTRATADA será comunicada para emissão da nota fiscal, a qual será paga em até 30 (trinta) dias a contar do seu recebimento.
- 13.3 A nota fiscal deverá ser emitida pela CONTRATADA com o mesmo CNPJ que consta no Contrato e indicar a conta bancária por meio da qual será efetuado o pagamento.
- 13.4 Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidades ou inadimplemento do contrato ou das obrigações legais, não recaiando o CONTRATANTE em mora.
- 13.5 À critério da Administração poderá ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros e outras de responsabilidade da contratada;

13.6 No presente edital se aplica a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 e o Decreto nº 4.837, para fins de retenção de Imposto de Renda nas notas emitidas para a Fundação Hospitalar Getúlio Vargas.

14 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, sob a rubrica nº. Rubrica: 3110 - NUTRIÇÃO ENTERAL.

15 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital.

15.2 Os valores registrados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo nos casos previstos no artigo 124, Inciso II, alínea d, da Lei 14.133/2021.

15.3 Transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, caso a administração opte pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o valor registrado poderá ser reajustado, com base no índice IPCA acumulado dos últimos 12 meses.

15.4 A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, salvo no caso de prorrogação.

16 DAS OBRIGAÇÕES.

SÃO OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA Constituem obrigações da FORNECEDORA, além de outras previstas no Termo de Referência e seus anexos:

- 16.1 A entrega dos materiais deverá ser por conta da FORNECEDORA sem ônus à Fundação;
- 16.2 Entregar os materiais de acordo com as especificações e demais condições contratualmente avençadas e, ainda, as constantes do edital de licitação e anexos;
- 16.3 Arcar com eventuais prejuízos causados a Fundação Hospitalar Getúlio Vargas e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;
- 16.4 Não possuir débitos em atraso junto a Fundação Hospitalar Getúlio Vargas;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE Constituem obrigações da promitente contratante, além de outras previstas no Termo de Referência e seus anexos:

- 16.5 Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto por intermédio de seus empregados públicos especialmente designados.
- 16.6 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 16.7 Os representantes da administração anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 16.8 As decisões que ultrapassarem a competência do(s) representante(s) serão encaminhadas a chefia imediata competente para as devidas providências.
- 16.9 Verificar e fiscalizar as condições técnicas da FORNECEDORA, visando estabelecer controle de qualidade do objeto a ser entregue.
- 16.10 Comunicar à FORNECEDORA as ocorrências e quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da FORNECEDORA;
- 16.11 Efetuar o pagamento à promitente FORNECEDORA no valor e prazos estabelecidos no edital e demais anexos.

17 INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 17.1 . Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no artigo 155 da Lei 14.133/2021, quais sejam:
- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) dar causa à inexecução total do contrato;
 - d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a Compra, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - j.a) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do Pregão eletrônico, mesmo após o encerramento da fase de lances.
 - l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

17.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) advertência pela falta do subitem alínea “a” deste aviso de Compra direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicados(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens das alíneas “a” a “m”.

c) **impedimento de licitar e contratar**, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, nos casos dos subitem da alínea “b” a “g”, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos do subitem, alíneas “h” a “m”, bem como os demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

17.3 . A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Compra Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#));

17.4 . Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).

17.5 . Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#)).

17.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).

17.7 . Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

17.8 . A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.8.1 Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):

17.8.2 a natureza e a gravidade da infração cometida;

17.8.3 as peculiaridades do caso concreto;

17.8.4 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

17.8.5 os danos que dela provierem para o Contratante;

17.8.6 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

17.8.7 Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

17.8.8 . A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))

17.8.9 . O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))

17.8.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

17.8.11 As sanções por atos praticados no decorrer da Compra estão previstas nos anexos a este Aviso.

18 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

18.1.1 republicar o presente edital com uma nova data;

18.1.2 valer-se, para a Compra, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

18.1.3 No caso do subitem anterior, a Compra será operacionalizada fora deste procedimento.

18.1.4 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

18.1.5 As providências dos subitens 18.1.1 a 18.1.4 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

18.1.6 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Edital de Pregão Eletrônico de Registro de Preço, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

18.1.7 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

18.1.8 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

18.1.9 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

18.1.10 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

18.1.11 As normas disciplinadoras deste Edital de Pregão Eletrônico de Registro de Preço serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da Compra.

18.1.12 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de Compra.

18.1.13 . Em caso de divergência entre disposições deste Edital de Pregão Eletrônico de Registro de Preço e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.1.14 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

18.1.15 Integram este Edital de Pregão Eletrônico de Registro de Preço, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo:

I.ANEXO I -Termo de Referência.

II.ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de preços

Sapucaia do Sul, 20 de fevereiro de 2024.

Edital de Pregão Eletrônico de Registro de Preço aprovado pela Procuradoria FHGV em 00/00/2024.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE DIETAS LÍQUIDA ENTERAIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital de Pregão Eletrônico e seus anexos.

2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

Lote: 1								
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	7679	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL SEM AÇUCAR / CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL SEM AÇÚCAR – DIVERSOS SABORES, EMBALAGENS 150GR A 800GR	GR	-	5000	60000		
					Quantidade Total do Lote	60000	Total do Lote em R\$	
Lote: 2								
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	3305	COMPLEMENTO PARA LEITE MATERNO / Complemento para adição no leite materno para recém-nascidos de alto risco. Fornecimento suplementar de energia, 100% proteína do soro hidrolisada e maltodextrina como fonte de carboidratos. Apresentação: caixa de 70g.	GR	-	70	840		
					Quantidade Total do Lote	840	Total do Lote em R\$	
Lote: 3								
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)



1	2290	DIETA ENTERAL EM PO INFANTIL / Alimento nutricionalmente completo para situações metabólicas especiais de crianças de 01 a 10 anos, com proteínas de alto valor biológico, para nutrição enteral ou oral, em pó. Embalagem de até 400g.	GR	3000	-	36000		
2	2290	DIETA ENTERAL EM PO INFANTIL / Alimento nutricionalmente completo para situações metabólicas especiais de crianças de 01 a 10 anos, com proteínas de alto valor biológico, para nutrição enteral ou oral, em pó. Embalagem de até 400g.	GR	-	4000	48000		
					Quantidade Total do Lote	84000	Total do Lote em R\$	
		Lote: 4						
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	8391	DIETA LÍQUIDA ENTERAL PARA CONTROLE GLICÊMICO / DIETA LÍQUIDA ENTERAL PARA CONTROLE GLICÊMICO; ISENTA DE SACAROSE; LACTOSE E GLÚTEN; NUTRICIONALMENTE COMPLETO; HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEICO; COM CARBOIDRATO DE BAIXO ÍNDICE GLICÊMICO (ISOMALTULOSE). EMBALAGEM DE 1 LITRO EM SISTEMA FECHADO	LT	120	-	1440		
2	8391	DIETA LÍQUIDA ENTERAL PARA CONTROLE GLICÊMICO / DIETA LÍQUIDA ENTERAL PARA CONTROLE GLICÊMICO; ISENTA DE SACAROSE; LACTOSE E GLÚTEN; NUTRICIONALMENTE COMPLETO; HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEICO; COM CARBOIDRATO DE BAIXO ÍNDICE GLICÊMICO (ISOMALTULOSE). EMBALAGEM DE 1 LITRO EM SISTEMA FECHADO	LT	-	125	1500		
					Quantidade Total do Lote	2940	Total do Lote em R\$	
		Lote: 5						
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	6087	DIETA LÍQUIDA HIPERCALÓRICA DENSIDADE CALÓRICA 1.5 CAL/ML	ML	-	100000	1200000		



		HIPERPROTEICA / Dieta líquida hipercalórica, densidade calórica 1.5 cal/ml, hiperproteica, 20% de proteínas, com proteína do soro do leite na composição, isenta de fibras, sacarose, lactose (apenas com traços provenientes da matéria-prima conforme RDC 21/2015, RDC 135/2017 e RDC 136/2017) e glúten. Osmolaridade até 350 mOsm/l. Apresentação para sistema fechado, em embalagem de 250 a 500ml.						
2	6087	DIETA LÍQUIDA HIPERCALÓRICA DENSIDADE CALÓRICA 1.5 CAL/ML HIPERPROTEICA / Dieta líquida hipercalórica, densidade calórica 1.5 cal/ml, hiperproteica, 20% de proteínas, com proteína do soro do leite na composição, isenta de fibras, sacarose, lactose (apenas com traços provenientes da matéria-prima conforme RDC 21/2015, RDC 135/2017 e RDC 136/2017) e glúten. Osmolaridade até 350 mOsm/l. Apresentação para sistema fechado, em embalagem de 250 a 500ml.	ML	150000	-	1800000		
					Quantidade Total do Lote	3000000	Total do Lote em R\$	
		Lote: 6						
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	6086	DIETA LIQUIDA HIPERCALORICA DENSIDADE CALORICA 1.5 CAL/ML HIPERPROTEICA / DIETA LÍQUIDA HIPERCALÓRICA, DENSIDADE CALORICA 1.5 CAL/ML, HIPERPROTEICA, 20% DE PROTEÍNAS, COM PROTEÍNA DO SORO DO LEITE NA COMPOSIÇÃO, ISENTA DE FIBRAS, SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN. OSMOLARIDADE ATE 350 mOsm/l. APRESENTAÇÃO PARA SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM DE 1000ML.	ML	400000	-	4800000		
2	6086	DIETA LIQUIDA HIPERCALORICA DENSIDADE CALORICA 1.5 CAL/ML HIPERPROTEICA / DIETA LÍQUIDA HIPERCALÓRICA, DENSIDADE CALORICA 1.5 CAL/ML, HIPERPROTEICA, 20% DE PROTEÍNAS, COM PROTEÍNA DO SORO DO LEITE NA COMPOSIÇÃO, ISENTA DE FIBRAS, SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN. OSMOLARIDADE ATE 350 mOsm/l. APRESENTAÇÃO PARA SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM DE 1000ML.	ML	-	400000	4800000		

					Quantidade Total do Lote	9600000	Total do Lote em R\$	
		Lote: 7						
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	5359	DIETA LÍQUIDA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, 1,5 CAL/ML / Dieta líquida nutricionalmente completa, 1,5 cal/ml, contendo caseinato de sódio ou caseinato de cálcio em sua fórmula, isenta de sacarose, lactose (apenas com traços provenientes da matéria-prima conforme RDC 21/2015, RDC 135/2017 e RDC 136/2017) e glúten, osmolalidade até 400mOsm/Kg de água, em embalagem de 500ml a um litro.	ML	40000	-	480000		
					Quantidade Total do Lote	480000	Total do Lote em R\$	
		Lote: 8						
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	8718	DIETA LÍQUIDA POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA, HIPERPROTEICA, COM ARGININA E NUTRIENTES QUE ESTIMULAM A CI / DIETA LÍQUIDA POLIMÉRICA, NORMOCALÓRICA, HIPERPROTEICA, COM ARGININA E NUTRIENTES QUE ESTIMULAM A CICATRIZAÇÃO (SELÊNIO, ZINCO, VITAMINA C, E E A), SEM SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN, EMBALAGEM DE 1 LITRO, SISTEMA FECHADO	LT	-	60	720		
					Quantidade Total do Lote	720	Total do Lote em R\$	
		Lote: 9						
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	6089	DIETA LIQUIDA SEMI ELEMENTAR HIPERCALORICA E HIPERPROTEICA / DIETA LIQUIDA SEMI ELEMENTAR, HIPERCALORICA E HIPERPROTEICA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN. OSMOLARIDADE ATE 350	ML	60000	-	720000		



		mOsm/l. APRESENTAÇÃO PARA SISTEMA FECHADO.						
2	6089	DIETA LIQUIDA SEMI ELEMENTAR HIPERCALORICA E HIPERPROTEICA / DIETA LIQUIDA SEMI ELEMENTAR, HIPERCALORICA E HIPERPROTEICA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN. OSMOLARIDADE ATE 350 mOsm/l. APRESENTAÇÃO PARA SISTEMA FECHADO.	ML	-	60000	720000		
					Quantidade Total do Lote	1440000	Total do Lote em R\$	
		Lote: 10						
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	10016	DIETA LÍQUIDA, ENTERAL PEDIÁTRICA, DE 1 A 10 ANOS, SISTEMA FECHADO, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTÉICA, / DIETA LÍQUIDA, ENTERAL PEDIÁTRICA, DE 1 A 10 ANOS, SISTEMA FECHADO, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTÉICA, ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE. OSMOLARIDADE ATÉ 350 mOsm/l.	ML	-	10000	120000		
2	10016	DIETA LÍQUIDA, ENTERAL PEDIÁTRICA, DE 1 A 10 ANOS, SISTEMA FECHADO, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTÉICA, / DIETA LÍQUIDA, ENTERAL PEDIÁTRICA, DE 1 A 10 ANOS, SISTEMA FECHADO, NORMOCALÓRICA, NORMOPROTÉICA, ISENTA DE LACTOSE E SACAROSE. OSMOLARIDADE ATÉ 350 mOsm/l.	ML	10000	-	120000		
					Quantidade Total do Lote	240000	Total do Lote em R\$	
		Lote: 11						
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	7889	DIETA LÍQUIDA, HIPERCALÓRICA / Dieta líquida hipercalórica, densidade calórica 1.5 cal/ml, normoproteica, contendo caseinato, isenta de sacarose, lactose (apenas com traços provenientes da matéria-prima conforme RDC 21/2015, RDC 135/2017 e RDC 136/2017) e glúten. Osmolaridade até 400 mOsm/l. Apresentação para sistema fechado, em embalagem de 1000ml.	ML	400000	-	4800000		

					Quantidade Total do Lote	4800000	Total do Lote em R\$	
		Lote: 12						
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	6930	DIETA LÍQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA, COM FIBRAS / Dieta líquida, nutricionalmente completa, hipercalórica, hiperproteica, com fibras, indicada para pacientes com diabetes tipo I e II, contendo isomaltulose em sua fórmula, isenta de sacarose, lactose (apenas com traços provenientes da matéria-prima conforme RDC 21/2015, RDC 135/2017 e RDC 136/2017) e glúten. Embalagem de 200ml.	ML	10000	-	120000		
2	6930	DIETA LÍQUIDA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, HIPERCALÓRICA, HIPERPROTEICA, COM FIBRAS / Dieta líquida, nutricionalmente completa, hipercalórica, hiperproteica, com fibras, indicada para pacientes com diabetes tipo I e II, contendo isomaltulose em sua fórmula, isenta de sacarose, lactose (apenas com traços provenientes da matéria-prima conforme RDC 21/2015, RDC 135/2017 e RDC 136/2017) e glúten. Embalagem de 200ml.	ML	-	15000	180000		
					Quantidade Total do Lote	300000	Total do Lote em R\$	
		Lote: 13						
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	2676	ESPESANTE E GELIFICANTE A BASE DE GOMA XANTANA E GELIFICANTE CLORETO DE POTÁSSIO IND P/ PAC C/ DISFAG /	GR	-	5000	60000		
2	2676	ESPESANTE E GELIFICANTE A BASE DE GOMA XANTANA E GELIFICANTE CLORETO DE POTÁSSIO IND P/ PAC C/ DISFAG /	GR	5000	-	60000		
					Quantidade Total do Lote	120000	Total do Lote em R\$	
		Lote: 14						

Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	9776	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ / Fórmula infantil em pó, nutricionalmente completa para alimentação oral ou enteral de crianças de 0 a 3 anos com cardiopatia ou déficit pênodo-estatural, com 1 kcal/ml, acondicionada em latas de até 400g.	GR	-	1200	14400		
					Quantidade Total do Lote	14400	Total do Lote em R\$	
		Lote: 15						
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	5351	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ COM PREBIÓTICO ENRIQUECIDA COM FERRO E PROTEÍNAS LÁCTEAS / Fórmula infantil em pó com prebiótico enriquecida com ferro e proteínas lácteas para lactentes no 2º semestre - em latas de até 500g.	GR	10000	-	120000		
2	5351	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ COM PREBIÓTICO ENRIQUECIDA COM FERRO E PROTEÍNAS LÁCTEAS / Fórmula infantil em pó com prebiótico enriquecida com ferro e proteínas lácteas para lactentes no 2º semestre - em latas de até 500g.	GR	-	6000	72000		
					Quantidade Total do Lote	192000	Total do Lote em R\$	
		Lote: 16						
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	4070	FORMULA INFANTIL EM PO COM PREBIOTICO, COM FERRO E PROTEINA LACTEA / FÓRMULA INFANTIL EM PÓ COM PREBIÓTICO ENRIQUECIDA COM FERRO E PROTEÍNAS LÁCTEAS, INDICADA PARA LACTENTES NO 1º SEMESTRE, EM LATAS DE ATÉ 400 g.	GR	25000	-	300000		
2	4070	FORMULA INFANTIL EM PO COM PREBIOTICO, COM FERRO E PROTEINA LACTEA / FÓRMULA INFANTIL EM PÓ COM PREBIÓTICO ENRIQUECIDA COM FERRO E PROTEÍNAS LÁCTEAS,	GR	-	25000	300000		



		INDICADA PARA LACTENTES NO 1º SEMESTRE, EM LATAS DE ATÉ 400 g.						
					Quantidade Total do Lote	600000	Total do Lote em R\$	
		Lote: 17						
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1374	FORMULA INFANTIL EM PO ENRIQUECIDA COM FERRO P/LACTENTES PREMATUROS E RN BAIXO PESO / FÓRMULA INFANTIL EM PÓ ENRIQUECIDA COM FERRO PARA LACTENTES PREMATUROS E RECÉM-NASCIDOS DE BAIXO PESO EM LATA DE ATÉ 400 GR.	GR	8000	-	96000		
2	1374	FORMULA INFANTIL EM PO ENRIQUECIDA COM FERRO P/LACTENTES PREMATUROS E RN BAIXO PESO / FÓRMULA INFANTIL EM PÓ ENRIQUECIDA COM FERRO PARA LACTENTES PREMATUROS E RECÉM-NASCIDOS DE BAIXO PESO EM LATA DE ATÉ 400 GR.	GR	-	18000	216000		
					Quantidade Total do Lote	312000	Total do Lote em R\$	
		Lote: 18						
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	2259	FORMULA INFANTIL EM PO ENRIQUECIDA COM FERRO, SEM LACTOSE / FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, ENRIQUECIDA COM FERRO, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E PROTEÍNAS LÁCTEAS. INDICADO PARA LACTENTES NO 1º SEMESTRE DE VIDA, EM LATAS DE ATÉ 500g.	GR	5000	-	60000		
					Quantidade Total do Lote	60000	Total do Lote em R\$	
		Lote: 19						
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)



1	6129	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ ISENTA DE LACTOSE, PROTEÍNA DE SOJA E SACAROSE / FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, ISENTA DE LACTOSE, PROTEÍNA DE SOJA E SACAROSE, ACRESCIDO DE LcPUFAs, INDICADO NO TRATAMENTO DE INTOLERÂNCIA À LACTOSE E DIARRÉIAS. INDICADO PARA LACTENTES MENORES DE UM ANO DE IDADE.	GR	8000	-	96000		
2	6129	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ ISENTA DE LACTOSE, PROTEÍNA DE SOJA E SACAROSE / FÓRMULA INFANTIL EM PÓ, ISENTA DE LACTOSE, PROTEÍNA DE SOJA E SACAROSE, ACRESCIDO DE LcPUFAs, INDICADO NO TRATAMENTO DE INTOLERÂNCIA À LACTOSE E DIARRÉIAS. INDICADO PARA LACTENTES MENORES DE UM ANO DE IDADE.	GR	-	8000	96000		
					Quantidade Total do Lote	192000	Total do Lote em R\$	
		Lote: 20						
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	5039	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA SITUAÇÃO METABÓLICA ESPECIAL / FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA SITUAÇÃO METABÓLICA ESPECIAL, FORMULADO PARA CONDIÇÕES DE REFLUXO GÁSTRICO, ANTI-REGURGITAÇÃO - EM LATAS DE ATÉ 500g.	GR	8000	-	96000		
2	5039	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA SITUAÇÃO METABÓLICA ESPECIAL / FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA SITUAÇÃO METABÓLICA ESPECIAL, FORMULADO PARA CONDIÇÕES DE REFLUXO GÁSTRICO, ANTI-REGURGITAÇÃO - EM LATAS DE ATÉ 500g.	GR	-	2400	28800		
					Quantidade Total do Lote	124800	Total do Lote em R\$	
		Lote: 21						
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	7210	FORMULA INFANTIL SEM LACTOSE / FÓRMULA INFANTIL SEM LACTOSE	LATA	-	6	72		

		FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. Fórmula infantil isenta de lactose, em pó, para lactentes menores de um ano, com intolerância à lactose. Embalagem em lata de 400g.						
					Quantidade Total do Lote	72	Total do Lote em R\$	
		Lote: 22						
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	3134	FORMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGENICA PARA LACTENTES / FÓRMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA PARA LACTENTES QUE APRESENTEM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA E/OU SOJA, EMBALAGEM DE ATÉ 400 GR.	GR	5000	-	60000		
2	3134	FORMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGENICA PARA LACTENTES / FÓRMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR E HIPOALERGÊNICA PARA LACTENTES QUE APRESENTEM ALERGIA À PROTEÍNA DO LEITE DE VACA E/OU SOJA, EMBALAGEM DE ATÉ 400 GR.	GR	-	6000	72000		
					Quantidade Total do Lote	132000	Total do Lote em R\$	
		Lote: 23						
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	6091	FÓRMULA LÍQUIDA HIPERCALÓRICA E NORMOPROTEICA / FÓRMULA LÍQUIDA HIPERCALÓRICA E NORMOPROTEICA, INDICADA PARA PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA HEPÁTICA, COM ADIÇÃO DE AACR. APRESENTAÇÃO PARA SISTEMA FECHADO.	ML	30000	-	360000		
2	6091	FÓRMULA LÍQUIDA HIPERCALÓRICA E NORMOPROTEICA / FÓRMULA LÍQUIDA HIPERCALÓRICA E NORMOPROTEICA, INDICADA PARA PACIENTES COM INSUFICIÊNCIA HEPÁTICA, COM ADIÇÃO DE AACR. APRESENTAÇÃO PARA SISTEMA FECHADO.	ML	-	30000	360000		



					Quantidade Total do Lote	720000	Total do Lote em R\$	
		Lote: 24						
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	6090	FORMULA LIQUIDA HIPERPROTEICA E HIPERCALÓRICA INDICADA PARA PACIENTES RENAIIS EM DIALISE / FORMULA LÍQUIDA HIPERPROTEICA E HIPERCALÓRICA, INDICADA PARA PACIENTES RENAIIS EM DIALISE, ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN. APRESENTAÇÃO PARA SISTEMA FECHADO.	ML	60000	-	720000		
2	6090	FORMULA LIQUIDA HIPERPROTEICA E HIPERCALÓRICA INDICADA PARA PACIENTES RENAIIS EM DIALISE / FORMULA LÍQUIDA HIPERPROTEICA E HIPERCALÓRICA, INDICADA PARA PACIENTES RENAIIS EM DIALISE, ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN. APRESENTAÇÃO PARA SISTEMA FECHADO.	ML	-	40000	480000		
					Quantidade Total do Lote	1200000	Total do Lote em R\$	
		Lote: 25						
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	7212	FORMULA PARCIALMENTE HIDROLISADA PARA LACTANTES DE 0 A 6 MESES / FÓRMULA COM PROTEÍNA LÁCTEA PARCIALMENTE HIDROLISADA PARA LACTANTES DE 0 A 6 MESES, PREDOMINANTEMENTE SORO DO LEITE COMO FONTE DE PROTEÍNA, LACTOSE COMO FONTE EXCLUSIVA DE CARBOIDRATOS, ADICIONADA DE ÓLEO DE PEIXE, DHA, ARA, NUCLEOTÍDEOS. ISENTO DE SACAROSE. EMBALAGEM EM LATA DE ATE 400GR.	GR	-	6000	72000		
					Quantidade Total do Lote	72000	Total do Lote em R\$	
		Lote: 26						

Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	8564	MÓDULO COMPOSTO POR 100% DE L-GLUTAMINA, PARA USO ORAL OU ENTERAL / MÓDULO COMPOSTO POR 100% DE L-GLUTAMINA, PARA USO ORAL OU ENTERAL. EMBALAGEM EM SACHÊS INDIVIDUAIS DE 10 GRAMAS.	GR	400	-	4800		
2	8564	MÓDULO COMPOSTO POR 100% DE L-GLUTAMINA, PARA USO ORAL OU ENTERAL / MÓDULO COMPOSTO POR 100% DE L-GLUTAMINA, PARA USO ORAL OU ENTERAL. EMBALAGEM EM SACHÊS INDIVIDUAIS DE 10 GRAMAS.	GR	-	400	4800		
					Quantidade Total do Lote	9600	Total do Lote em R\$	
		Lote: 27						
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	2299	MODULO DE CARBOIDRATO / MÓDULO DE CARBOIDRATO - MALTODEXTRINA EM PÓ, EM EMBALAGEM DE 250 GR ATÉ 400 GR.	GR	-	1600	19200		
					Quantidade Total do Lote	19200	Total do Lote em R\$	
		Lote: 28						
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	5358	MÓDULO DE FIBRAS ALIMENTARES EM PÓ, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL / Módulo de fibras alimentares em pó, para nutrição enteral ou oral, com 100% de fibras solúveis, acrescido de probiótico, em embalagem de 5g a 6g.	GR	1000	-	12000		
2	5358	MÓDULO DE FIBRAS ALIMENTARES EM PÓ, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL / Módulo de fibras alimentares em pó, para nutrição enteral ou oral, com 100% de fibras solúveis, acrescido de probiótico, em embalagem de 5g a 6g.	GR	-	3000	36000		
					Quantidade Total do Lote	48000	Total do Lote em R\$	

Lote: 29								
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	2297	MODULO DE FIBRAS MISTAS 60% SOLUVEL, 40% INSOLUVEL - LATA 260G / Módulo de fibras alimentares em pó para nutrição enteral ou oral, com no mínimo 60% de fibras solúveis em embalagem de 200 a 500g.	GR	-	2000	24000		
2	2297	MODULO DE FIBRAS MISTAS 60% SOLUVEL, 40% INSOLUVEL - LATA 260G / Módulo de fibras alimentares em pó para nutrição enteral ou oral, com no mínimo 60% de fibras solúveis em embalagem de 200 a 500g.	GR	2000	-	24000		
					Quantidade Total do Lote	48000	Total do Lote em R\$	
Lote: 30								
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	2274	MODULO DE PTN 100% PTN SORO DO LEITE / MÓDULO DE PROTEÍNA 100% SORO DO LEITE, EM EMBALAGEM DE ATÉ 400g OU SACHÊ INDIVIDUAL	GR	5000	-	60000		
2	2274	MODULO DE PTN 100% PTN SORO DO LEITE / MÓDULO DE PROTEÍNA 100% SORO DO LEITE, EM EMBALAGEM DE ATÉ 400g OU SACHÊ INDIVIDUAL	GR	-	12500	150000		
					Quantidade Total do Lote	210000	Total do Lote em R\$	
Lote: 31								
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	2348	MODULO DE TCM / MODULO DE TCM, EMBALAGEM DE 100 ML A 250 ML	ML	-	250	3000		
					Quantidade Total do Lote	3000	Total do Lote em R\$	
Lote: 32								
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)



1	3247	MODULO FIBRA SOLUVEL 100%- SACHE 5 GR /	GR	-	3600	43200		
					Quantidade Total do Lote	43200	Total do Lote em R\$	
		Lote: 33						
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	6929	MÓDULO PROBIÓTICO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, CONTENDO NO MÍNIMO 04 CEPAS PROBIÓTICAS, COM LACTOB / MÓDULO PROBIÓTICO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, CONTENDO NO MÍNIMO 04 CEPAS PROBIÓTICAS, COM LACTOBACILOS E BIFIDOBACTÉRIAS, SEM FIBRAS, EM EMBALAGEM SACHE A PARTIR DE 1G.	GR	300	-	3600		
2	6929	MÓDULO PROBIÓTICO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, CONTENDO NO MÍNIMO 04 CEPAS PROBIÓTICAS, COM LACTOB / MÓDULO PROBIÓTICO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, CONTENDO NO MÍNIMO 04 CEPAS PROBIÓTICAS, COM LACTOBACILOS E BIFIDOBACTÉRIAS, SEM FIBRAS, EM EMBALAGEM SACHE A PARTIR DE 1G.	GR	-	500	6000		
					Quantidade Total do Lote	9600	Total do Lote em R\$	
		Lote: 34						
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	6095	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ SEM SABOR / isento de sacarose, proteína 20% do VCT, carboidratos 50% do VCT, lípidios 20 %do VCT, 65% proteínas de soja, 35% caseinato, fonte de carboidratos 100% xarope de glicose, lipídios 41% de óleo de palma, 54 óleo de girassol, 25% óleo de canola, 82% GOS, 12% pectina, 6% FOS em latas de 350 gramas	GR	-	5000	60000		
2	6095	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ SEM SABOR / isento de sacarose, proteína 20% do VCT, carboidratos 50% do VCT, lípidios 20 %do VCT, 65% proteínas de soja, 35% caseinato, fonte de carboidratos 100% xarope de glicose, lipídios 41% de óleo de palma, 54 óleo de girassol, 25% óleo de	GR	5000	-	60000		



		canola,82% GOS,12%pectina,6%FOS em latas de 350 gramas						
					Quantidade Total do Lote	120000	Total do Lote em R\$	
		Lote: 35						
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	5489	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PO, ACRESCIDO DE VITAMINAS E MINERAIS / SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, NUTRICIONALMENTE BALANCEADO, RICO EM PROTEÍNAS, ACRESCIDO DE VITAMINAS E MINERAIS, COM FIBRAS, SEM SACAROSE, EM EMBALAGEM DE 300g A 500g.	GR	-	4000	48000		
2	5489	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PO, ACRESCIDO DE VITAMINAS E MINERAIS / SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, NUTRICIONALMENTE BALANCEADO, RICO EM PROTEÍNAS, ACRESCIDO DE VITAMINAS E MINERAIS, COM FIBRAS, SEM SACAROSE, EM EMBALAGEM DE 300g A 500g.	GR	4000	-	48000		
					Quantidade Total do Lote	96000	Total do Lote em R\$	
		Lote: 36						
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	8384	SUPLEMENTO HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEICO EM CONSISTÊNCIA CREMOSA / SUPLEMENTO HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEICO EM CONSISTÊNCIA CREMOSA. APRESENTAÇÃO DE 125 GRAMAS, COM 12,5 GRAMAS DE PROTEÍNA POR PORÇÃO	GR	-	7500	90000		
2	8384	SUPLEMENTO HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEICO EM CONSISTÊNCIA CREMOSA / SUPLEMENTO HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEICO EM CONSISTÊNCIA CREMOSA. APRESENTAÇÃO DE 125 GRAMAS, COM 12,5 GRAMAS DE PROTEÍNA POR PORÇÃO	GR	2000	-	24000		



					Quantidade Total do Lote	114000	Total do Lote em R\$	
		Lote: 37						
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	2294	SUPLEMENTO LIQUIDO HIPERCALORICO ADULTO / Suplemento líquido hipercalórico via oral, em embalagem de 125 ml a 250 ml, com densidade calórica a partir de 1,5 cal/ml.	ML	12000	-	144000		
					Quantidade Total do Lote	144000	Total do Lote em R\$	
		Lote: 38						
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	7678	SUPLEMENTO LIQUIDO HIPERCALORICO ADULTO, SEM GLÚTEN / SUPLEMENTO LÍQUIDO HIPERCALÓRICO VIA ORAL, EM EMBALAGEM DE 125 ML A 250 ML, COM DENSIDADE CALÓRICA A PARTIR DE 1,5 CAL/ML, SEM SACAROSE, SEM LACTOSE E SEM GLÚTEN	ML	-	22000	264000		
					Quantidade Total do Lote	264000	Total do Lote em R\$	
		Lote: 39						
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	7360	SUPLEMENTO LÍQUIDO HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEICO / Suplemento líquido hipercalórico e hiperproteico, sem fibras, contendo proteína do soro do leite em sua composição, em embalagem de 200ml, sabores diversos.	ML	10000	-	120000		
2	7360	SUPLEMENTO LÍQUIDO HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEICO / Suplemento líquido hipercalórico e hiperproteico, sem fibras, contendo proteína do soro do leite em sua composição, em embalagem de 200ml, sabores diversos.	ML	-	15000	180000		



					Quantidade Total do Lote	300000	Total do Lote em R\$	
		Lote: 40						
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	5361	SUPLEMENTO LÍQUIDO VIA ORAL, HIPERCALÓRICO, ISENTO DE GORDURA / Suplemento líquido via oral , hipercalórico, isento de gordura, fibras, gluten e lactose, indicado para pré e pós operatório, preparo de exames e para pacientes com necessidade de restrição de gorduras, com até 12% de sacarose, sabores diversos, em embalagem de 200 a 250 ml.	ML	10000	-	120000		
2	5361	SUPLEMENTO LÍQUIDO VIA ORAL, HIPERCALÓRICO, ISENTO DE GORDURA / Suplemento líquido via oral , hipercalórico, isento de gordura, fibras, gluten e lactose, indicado para pré e pós operatório, preparo de exames e para pacientes com necessidade de restrição de gorduras, com até 12% de sacarose, sabores diversos, em embalagem de 200 a 250 ml.	ML	-	10000	120000		
					Quantidade Total do Lote	240000	Total do Lote em R\$	
		Lote: 41						
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	11885	SUPLEMENTO LÍQUIDO VIA ORAL. / SUPLEMENTO LÍQUIDO VIA ORAL, HIPERPROTEICO (30%), COM ARGININA, DENSIDADE CALÓRICA DE 1,25 KCAL/ML, SEM SACAROSE, RECOMENDADO PARA PACIENTES COM ÚLCERAS POR PRESSÃO E OUTROS CASOS PARA CICATRIZAÇÃO, SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM DE 200 ML	ML	-	18000	216000		
2	11885	SUPLEMENTO LÍQUIDO VIA ORAL. / SUPLEMENTO LÍQUIDO VIA ORAL, HIPERPROTEICO (30%), COM ARGININA, DENSIDADE CALÓRICA DE 1,25 KCAL/ML, SEM SACAROSE, RECOMENDADO PARA PACIENTES COM ÚLCERAS POR PRESSÃO E OUTROS CASOS PARA CICATRIZAÇÃO,	ML	15000	-	180000		



		SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM DE 200 ML						
					Quantidade Total do Lote	396000	Total do Lote em R\$	
		Lote: 42						
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	8562	SUPLEMENTO LÍQUIDO, NORMOCALÓRICO, HIPERPROTEICO, COM ARGININA, NUCLEOTÍDEOS E ÁCIDOS GRAXOS ÔMEGA 3 / SUPLEMENTO LÍQUIDO, NORMOCALÓRICO, HIPERPROTEICO, COM ARGININA, NUCLEOTÍDEOS E ÁCIDOS GRAXOS ÔMEGA 3, INDICADO PARA PRÉ E PÓS OPERATÓRIOS, EM EMBALAGEM DE 200ML, SABORES DIVERSOS	ML	10000	-	120000		
					Quantidade Total do Lote	120000	Total do Lote em R\$	
		Lote: 43						
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	11880	SUPLEMENTO LÍQUIDO, PARA PACIENTE RENAL. / SUPLEMENTO LÍQUIDO, PARA PACIENTE RENAL, EM TRATAMENTO CONSERVADOR, HIPOPROTÉICO, HIPERCALÓRICO, COM DENSIDADE CALÓRICA 2 CAL/ML, SEM SACAROSE.	ML	10000	-	120000		
2	11880	SUPLEMENTO LÍQUIDO, PARA PACIENTE RENAL. / SUPLEMENTO LÍQUIDO, PARA PACIENTE RENAL, EM TRATAMENTO CONSERVADOR, HIPOPROTÉICO, HIPERCALÓRICO, COM DENSIDADE CALÓRICA 2 CAL/ML, SEM SACAROSE.	ML	-	10000	120000		
					Quantidade Total do Lote	240000	Total do Lote em R\$	
		Lote: 44						
Item	Código	Descrição	Unidade	Qt. Mensal Estimada (1)	Qt. Mensal Estimada (2)	Qt. Total 12 meses	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

1	8563	SUPLEMENTO LÍQUIDO, VIA ORAL, HIPERCALÓRICO, HIPERPROTÉICO, COM DENSIDADE CALÓRICA A PARTIR DE 2,4 K / SUPLEMENTO LÍQUIDO, VIA ORAL, HIPERCALÓRICO, HIPERPROTÉICO, COM DENSIDADE CALÓRICA A PARTIR DE 2,4 KCAL/ML, EM EMBALAGEM DE 125 ML, SABORES DIVERSOS	ML	-	10000	120000		
2	8563	SUPLEMENTO LÍQUIDO, VIA ORAL, HIPERCALÓRICO, HIPERPROTÉICO, COM DENSIDADE CALÓRICA A PARTIR DE 2,4 K / SUPLEMENTO LÍQUIDO, VIA ORAL, HIPERCALÓRICO, HIPERPROTÉICO, COM DENSIDADE CALÓRICA A PARTIR DE 2,4 KCAL/ML, EM EMBALAGEM DE 125 ML, SABORES DIVERSOS	ML	10000	-	120000		
					Quantidade Total do Lote	240000	Total do Lote em R\$	
							Total Geral em R\$	
		Instituições:						
	-1	HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS	CNPJ:	13.183.513/0001-27				
	-2	HOSPITAL DE TRAMANDAI	CNPJ:	13.183.513/0002-08				

INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR:			
Logo			
NOME DA EMPRESA (RAZÃO SOCIAL E FANTASIA):		INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
CNPJ:			
ENDEREÇO:		nº/ Sala:	
Rua:			
BAIRRO:		CIDADE:	
ESTADO:		CEP:	
TELEFONE: (.....)		E-MAIL:	
REPRESENTANTE		Dados bancários	
VALIDADE DA PROPOSTA:			
PRAZO E FORMA PARA PAGAMENTO:			
PRAZO DE ENTREGA:			



MINUTA ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO

Ata de Registro de Preços n. xxx/2024

Pregão Eletrônico – n. 0004/2024

Processo n. 238048

Aos xx dias do mês de xxxxxxxxxx do ano de 2023 (xxxxxxx), compareceram, de um lado o **FUNDAÇÃO DE SAÚDE SAPUCAIA DO SUL**, Fundação Pública de Direito Privado Municipal, autorizada pela Lei Municipal nº 3.224/10 republicada pela Lei Municipal nº 3.684/15, inscrita no CNPJ sob o nº 13.183.513/0001-27, com sede na Rua Alegrete, 145, na cidade de Sapucaia do Sul/RS, neste ato representado pelo Diretor Geral, Sr. Jose Nestor de Oliveira Bernardes e pelo Diretor Administrativo e Financeiro,, no final assinada, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa abaixo qualificada, doravante denominadas FORNECEDORA, que firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 0004/2024**, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com as especificações constantes no Edital homologado em _____ onde a empresa _____, estabelecida à _____, na cidade de _____, inscrito no CNPJ sob o nº. _____, por seu representante legal, _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para **AQUISIÇÃO DE DIETAS LÍQUIDA ENTERAIS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS**, tipo menor preço por lote, conforme especificações deste edital e seu anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital.

2.2 Os valores registrados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo nos casos previstos no artigo 124, Inciso II, alínea d, da Lei 14.133/2021.

2.3 Transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, caso a administração opte pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o valor registrado poderá ser reajustado, com base no índice IPCA acumulado dos últimos 12 meses.

2.4 A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, salvo no caso de prorrogação.

2.5 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 0004/2024 que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA E DO FORNECIMENTO DO OBJETO

A FORNECEDORA deverá executar o objeto contratado conforme solicitação da contratante, nos termos prescritos no Termo de Referência (ANEXO I), obedecendo-se ainda os seguintes preceitos:

3.1 Os produtos objetos deste edital, deverão ser entregues de segunda-feira à sexta-feira das 07 horas às 18 horas e aos sábados das 07 horas às 12 horas, no setor de Nutrição e Dietética do HMGV, conforme especificações e quantidades solicitadas, nos endereços abaixo:

HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS

CNPJ: 13.183.513/0001-27

ENDEREÇO: RUA PINHEIRO MACHADO, 331, DIHEL

SAPUCAIA DO SUL RS, CEP: 93210.180

Fone: (51) 3451.8200- Ramal 111

HOSPITAL TRAMANDAÍ

CNPJ: 13.183.513/0002-08

Endereço: Avenida Emancipação, nº 1255

Tramandaí - RS, CEP: 95590-000

Telefone: (51) 3084.0300

3.2 Recebimento provisório - no ato da entrega do objeto, no Setor que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

3.3 Recebimento definitivo - em até 05 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições.

3.4 O prazo de entrega deverá ser de no máximo 03 (três) dias ininterruptos contados a partir da emissão da Ordem de Compra à Contratada.

3.5 Entregar todos os produtos acompanhados de seu laudo técnico e com validade mínima de 90 dias a contar da data da entrega.

3.6 Entregar todos os produtos em embalagens íntegras, rotuladas contendo nome do produto, peso, data de fabricação e validade dos produtos, sendo que não serão recebidos produtos em embalagem violada (furadas, rasgadas) ou mofados.

3.7 A entrega somente será concluída mediante a emissão de recebimento, expedido pela FHGV.

3.8 Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal correspondente na unidade de Nutrição e Dietética da FHGV.

3.9 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Unidade de Nutrição e Dietética da FHGV, através da respectiva Autorização de Fornecimento do produto (Ordem de Compra).

3.10 A licitante deverá dar garantia de que o produto ofertado será substituído, sem ônus para FHGV, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos neste edital.

3.11 Os fornecedores que entregarem o produto de qualidade inferior ao solicitado terão que fazer a troca destes em no máximo 24 horas.

3.12 Comunicar a contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante a entrega da nota fiscal discriminada, onde deverá constar o número da conta, agência, banco correspondente ao CNPJ participante do referido pregão, não sendo aceita a emissão de boleto para o pagamento.

4.2 A forma de pagamento se dará mediante transferência bancária.

4.3 Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDORA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade contratual (multa) ou em razão de inadimplência referente à execução do objeto contratual, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou à correção monetária.

4.5 No caso de controvérsia sobre a execução/entrega do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

4.6 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a entrega do objeto.

4.7 No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos.

4.8 A ordem cronológica referida somente poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente, exclusivamente nas seguintes situações:

I - Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;

II - Pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

III - Pagamento de bens necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

IV - Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa FORNECEDORA;

V - Pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

4.9 Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de bens;

4.10 O gestor do contrato será o responsável pela certificação das Notas Fiscais, bem como liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

4.11 No presente edital se aplica a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 e o Decreto nº 4.837, para fins de retenção de Imposto de Renda nas notas emitidas para a Fundação Hospitalar Getúlio Vargas.

CLÁUSULA QUINTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, sob a rubrica nº. Rubrica: 3110 - NUTRIÇÃO ENTERAL.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES.

SÃO OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA Constituem obrigações da FORNECEDORA, além de outras previstas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos:

6.1 A entrega dos materiais deverá ser por conta da FORNECEDORA sem ônus à Fundação;

6.2 Entregar os materiais de acordo com as especificações e demais condições contratualmente avençadas e, ainda, as constantes do edital de licitação e anexos;

6.3 Arcar com eventuais prejuízos causados a Fundação Hospitalar Getúlio Vargas e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

6.4 Não possuir débitos em atraso junto a Fundação Hospitalar Getúlio Vargas;

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE Constituem obrigações da promitente contratante, além de outras previstas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos:

6.5 Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto por intermédio de seus empregados públicos especialmente designados.

6.6 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.7 Os representantes da administração anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

6.8 As decisões que ultrapassarem a competência do(s) representante(s) serão encaminhadas a chefia imediata competente para as devidas providências.

6.9 Verificar e fiscalizar as condições técnicas da FORNECEDORA, visando estabelecer controle de qualidade do objeto a ser entregue.

6.10 Comunicar à FORNECEDORA as ocorrências e quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da FORNECEDORA;

6.11 Efetuar o pagamento à promitente FORNECEDORA no valor e prazos estabelecidos no edital e demais anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 Observado o disposto no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, poderão ser aplicadas as seguintes sanções à Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no artigo 155 da Lei 14.133/2021, quais sejam:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a Compra, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

j.a) Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do Pregão eletrônico, mesmo após o encerramento da fase de lances.

l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) advertência pela falta do subitem alínea “a” deste aviso de Compra direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicados(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens das alíneas “a” a “m”.

c) **impedimento de licitar e contratar**, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, nos casos dos subitem da alínea “b” a “g”, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos do subitem, alíneas “h” a “m”, bem como os demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.2 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Compra Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#));

7.3 Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).

7.4 Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#)).

7.5 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).

7.6 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.7 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.7.1 Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):

- 7.7.2 a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 7.7.3 as peculiaridades do caso concreto;
- 7.7.4 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 7.7.5 os danos que dela provierem para o Contratante;
- 7.7.6 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 7.7.7 . Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).
- 7.7.8 . A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))
- 7.7.9 . O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))
- 7.7.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 7.7.11 As sanções por atos praticados no decorrer da Compra estão previstas nos anexos a este Aviso.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - A ata de registro de preços não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, ou supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo no caso de prorrogação.

8.2 O pedido de revisão dos preços poderá ocorrer a qualquer tempo.

8.3 O pedido, devidamente instruído com provas que evidenciem a necessidade da revisão de preço, deverá ser endereçado ao Fiscal do Contrato ou documento equivalente, com identificação do instrumento a que se refere.

8.4 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

8.5 Na hipótese de a FORNECEDORA solicitar alteração de preço(s), terá que requerer justificadamente, apresentando documento(s) que comprove(m) sua procedência, tais como: lista de preços de fabricantes, matérias-primas, transporte, nota fiscal de compras ou documentos similares referentes à data da apresentação da proposta e à data em que ocorreu o desequilíbrio econômico-financeiro do pactuado.

8.6 Somente será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado se configurada e comprovada a hipótese prevista no art. 124, II, “d”, da Lei n. 14.133/2021.

8.7 Não será apreciado o pedido de revisão de preços que não vier acompanhado de provas do desequilíbrio sofrido.

CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A inexecução contratual ensejará a extinção do instrumento contratual e/ou o cancelamento da ata de registro de preços, nos termos da Capítulo VIII, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes modos:

9.1.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

9.1.2 Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

9.1.3 Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

9.2 O descumprimento, por parte da FORNECEDORA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegura a Fundação Hospitalar Getúlio Vargas o direito de extinguir o instrumento contratual e de cancelar a ata de registro de preços a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

9.3 O cancelamento unilateral, com fundamento no inciso I do art. 138 e art. 139 da Lei n. 14.133/2021, sujeitará a FORNECEDORA à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do item acerca do qual foi verificado o descumprimento por parte da FORNECEDORA, independentemente de outras penalidades.

9.4 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

9.5 No caso de desistência de fornecimento, ocorrerá o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sujeitando-se a FORNECEDORA às sanções administrativas pertinentes.

9.6 Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, a Fundação Hospitalar Getúlio Vargas poderá aplicar à FORNECEDORA outras sanções e até mesmo iniciar o processo de extinção do instrumento contratual e de cancelamento da ata de registro de preços.

9.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

9.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.7.2 não retirar a ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.7.3 não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

9.7.4 sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

9.7.4.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos III, IV e VI do caput será formalizado por despacho fundamentado.

9.8 O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata:

9.8.1 por razão de interesse público devidamente comprovado e justificado;

9.8.2 a pedido do fornecedor;

9.8.3 descumprir as condições da ata de registro de preços;

9.8.4 não retirar a ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

9.8.5 não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou,

9.8.6 sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

9.8.6.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos III, IV e VI do caput será formalizado por despacho fundamentado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador de Despesa correspondente, sendo obrigatório informar à Comissão Permanente de Licitação/Sistema de Registro de Preços, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 A emissão das ordens de compra, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS COMUNICAÇÕES

11.1 As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito, devendo a fornecedora manter atualizados os meios de comunicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico nº 0004/2024 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/2021. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

13.1 O gestor da Ata de registro de preço coordenará a entrega dos materiais, a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da avença contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

13.2 Acompanhará a manutenção das condições de habilitação da FORNECEDORA, para fins de pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais; os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

13.3 O gestor da ata tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

13.4 O gestor da ata também acompanhará o prazo de vigência da ata, de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

13.5 Os valores registrados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, salvo nos casos previstos no artigo 124, Inciso II, alínea d.

13.6 Transcorrido o prazo de 12 (doze) meses, caso opte pela prorrogação da vigência da ata de registro de preços, o valor registrado poderá ser reajustado, com base no índice IPCA acumulado dos últimos 12 meses.

13.7 Será designado como responsável administrativo pela fiscalização da ata de Registro de Preços o servidor, nomeado por portaria, ao qual compete o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

13.2.1 Atestar, em documento hábil, o fornecimento e a entrega dos objetos e após conferência prévia do objeto contratado encaminhar os documentos pertinentes ao gestor para certificação;

13.2.2 Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos na Autorização de Fornecimento;

13.2.3 Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

13.2.4 Comunicar ao gestor eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;

13.2.5 Acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, destinado à execução do objeto contratado, relativamente à qualidade e quantidade necessárias e/ou previstas contratualmente;

13.2.6 Informar, em prazo hábil no caso de haver necessidade de acréscimos ou supressões no objeto do contrato ao gestor do contrato;

13.2.7 Emitir e controlar, periodicamente, as ordens de serviço necessárias para a execução do objeto contratado;

13.3 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa vencedora do certame, pelos danos causados a Administração ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

13.4 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da Administração, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, que não implicarão corresponsabilidade da Administração ou do servidor designado para a fiscalização;

13.5 À Administração não caberá qualquer ônus pela rejeição dos objetos considerados inadequados.

13.6 Ao preposto da FORNECEDORA competirá, entre outras atribuições:

13.6.1 Representar os interesses desta perante a Administração;

13.6.2 Realizar os procedimentos administrativos junto a Administração;

13.6.3 Manter a Administração informada sobre o andamento e a qualidade dos bens fornecidos;

13.6.3 Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Sapucaia do Sul/RS, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Sapucaia do Sul,... de de 2024.

Diretor Administrativo-Financeiro

Fundação Hospitalar Getúlio Vargas
Jose Nestor de Oliveira Bernardes

Diretor Geral